



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COSEMS | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 216/2022 - CIB Goiânia, 14 de setembro de 2022

Aprova a ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no Município de Matrinchã, conforme Proposta de Convênio nº 911223/22-001.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Pacto pela Saúde, no componente Pacto de Gestão, determinando que as Comissões Intergestores Bipartite são instâncias de pactuação e deliberação para a realização dos pactos intra estaduais e a definição de modelos organizacionais, a partir de diretrizes e normas pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite;
- 4 – A Resolução nº 10 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 5 – A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- 6 – A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 7 – A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- 8 – A Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- 9 – A Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 10 – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece sobre as normas de financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 11 – O Parecer/Diligência do Ministério da Saúde à Proposta de Convênio nº 911396/22-001, datada de 25 de maio de 2022;
- 12 – O parecer/diligência do Ministério da Saúde, datado de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Extraordinária, do dia 14 de setembro de 2022, por videoconferência, a proposta de ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Municipal Santa Luzia, no Município de Matrinchã, CNES 2384256, conforme Proposta de Convênio nº 911223/22-001.

Art. 2º Será ampliado o ambiente que foi constatado desgaste excessivo do piso cerâmico e instalação indevida dos mesmos nos ambientes estabelecidos como área crítica e semicrítica segundo a Resolução RDC 50/2002; visto que o piso exigido por essa resolução deve ser de tipo monolítico. Ou seja, piso que não possuem emendas ou juntas; que são aplicados por meio de resinas líquidas. Considerando também que os rodapés estão inadequados para o ambiente hospitalar uma vez que a resolução exige que a junção entre o piso e o rodapé deva permitir a higienização completa.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 15/09/2022, às 15:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA, Secretário (a) de Estado**, em 15/09/2022, às 16:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033669731** e o código CRC **233B515B**.

Rua SC 01 nº 299 – Parque Santa Cruz – CEP.: 74.860-270 - Goiânia/GO

Telefone: (62) 3201-2453 / 3201-3433

E-mail: comissaobipartite@gmail.com - bipartitego@gmail.com



Referência: Processo nº 202200010053194



SEI 000033669731